



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DE
COLEGIADOS DE CURSO**

A Comissão Eleitoral do IFMG - *Campus Santa Luzia*, instituída pela Portaria nº 1951, de 12 de maio de 2025, torna público o presente Regulamento que dispõe sobre procedimentos para a realização do processo eleitoral para o preenchimento de vagas do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus Santa Luzia*.

1. DAS VAGAS

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
Representante	Técnico em Segurança do Trabalho
Docente Titular (área específica)	1
Docente Suplente (área específica)	1
Docente Titular (demais áreas - Integrado)	1
Docente Suplente (demais áreas - Integrado)	1
Discente Titular (Integrado)	1
Discente Suplente (Integrado)	1
Discente Titular (Subsequente)	1
Discente Titular (Subsequente)	1

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 07/07/2025 a 13/07/2025, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/EBm97MXzsg7NUVLc9>.
1. No formulário de inscrição deverão constar os seguintes dados:
 - I. Nome completo do candidato;
 - I. Número do Siape (ou RA) do candidato;

- I. Curso ao qual é vinculado;
- I. Segmento ao qual concorre.

1. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. DA CAMPANHA

- 3.1. A campanha deverá ser realizada no período de 21/07/2025 a 25/07/2025, exclusivamente por meio digital.

4. DAS CANDIDATURAS

1. Podem se candidatar:
 - I. No segmento docente: servidores docentes que atuem no curso técnico em Segurança do Trabalho, em efetivo exercício no *Campus* Santa Luzia, em regime de trabalho de tempo integral (40 horas) ou de dedicação exclusiva.
 - I. No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no curso Técnico em Segurança do Trabalho no *Campus* Santa Luzia.

5. DOSELEITORES

1. São eleitores:
 - I. No segmento docente: todos os docentes lotados no *Campus* Santa Luzia que atuem ou lecionem no curso Técnico em Segurança do Trabalho, independentemente do regime de trabalho ou tempo de atividade;
 - I. No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no curso Técnico em Segurança do Trabalho do *Campus* Santa Luzia.
1. Será divulgada lista de votantes para todos os segmentos.
1. Os eleitores poderão solicitar a exclusão ou inclusão de seus nomes das referidas listas durante o prazo constante do cronograma para interposição de recurso para alteração da lista de votantes.

6. DOSELEITOS

1. No caso de vaga para titular e suplente de um mesmo segmento, serão declarados eleitos, como representantes titulares, os candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos e, como representantes suplentes, os candidatos classificados em subsequência.
1. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:
 - I. Para candidatos docentes: maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;
 - I. Para candidatos discentes: maior idade e, persistindo o empate, matrícula mais antiga.

7. DOS RECURSOS

1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.
1. Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados juntamente com o resultado final da etapa em que o recurso foi interposto.
1. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8. DA VOTAÇÃO

1. A votação ocorrerá no dia 28/07/2025, das 09h as 21h.
1. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.
1. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço eleicoes.ifmg.edu.br com usuário e senha utilizados no SUAP.
1. Para servidores, o usuário e a senha são os dados institucionais.
1. A sequência dos candidatos no formulário de votação seguirá a ordem alfabética da relação de candidatos.
1. Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAIS	DATA
Publicação do Regulamento	Canais institucionais	02/07/2025
Período de Inscrições	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	07/07/2025 a 13/07/2025
Divulgação preliminar das candidaturas	Site	14/07/2025
Interposição de recurso	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	14/07/2025 e 15/07/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	16/07/2025
Divulgação final das candidaturas	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores	17/07/2025
Período de campanha	E-mails das turmas e institucionais	21/07/2025 a 25/07/2025

Divulgação da lista de votantes	Site	18/07/2025
Recurso para alteração da lista de votantes	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	21/07/2025
Divulgação da lista definitiva de votantes	Site	22/07/2025
Eleição	Sistema Helios Voting	28/07/2025
Divulgação preliminar dos resultados	Site	29/07/2025
Interposição de recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	30/07/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	31/07/2025
Divulgação do resultado final	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores	01/08/2025

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral; em segunda instância, pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; e, em última instância, pela Direção-Geral.
- Dúvidas serão esclarecidas por e-mail devendo ser encaminhadas ao endereço eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bento, Presidente de Comissão**, em 04/07/2025, às 13:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Membro da Comissão**, em 04/07/2025, às 15:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Lima, Membro da Comissão**, em 04/07/2025, às 15:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2372422** e o código CRC **DC660BED**.